

Ofício nº 004 /2015 - Sorriso - MT, 13 de abril de 2.015.

ASSUNTO: REFERENTE AO OFÍCIO Nº 209/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A empresa **INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km "11", Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, vem respeitosamente prestar as devidas informações a esta Casa de Leis sobre o Requerimento nº 077/2015 encaminhado por meio do ofício em questão, esclarecendo o seguinte:

A empresa **INTERVIAS CONCESSIONÁRIA LTDA**, concessionária de serviços públicos tem por finalidade única e exclusivamente de administração e cobrança da tarifa de pedágio e a manutenção de rodovias estaduais, MT's 242/140/493 em uma extensão de 141,6 km, e que o assunto em que se refere o requerimento nº 077/2015 encaminhado através do ofício em questão não é de alçada da Concessionária Intervias. Porém, com intuito de zelar pela segurança dos usuários das rodovias e contribuir para melhorias dos nossos municípios, nos colocamos a disposição para buscar soluções técnicas e intermediar junto ao Órgão do Estado (SINFRA-MT) o envio dos projetos relativos ao acesso da Rodovia MT 242, sentido Sorriso – Nova Uiratã, trecho de nossa jurisdição.

Face ao exposto, colocamo-nos sempre a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Sem outro motivo, expressamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda



Engº Civil Lourival Rodrigues da Silva
Gerente Geral da Praça de Pedágio
Intervias Concessionária Ltda

Ao
Excelentíssimo Senhor
Fábio Gavasso
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sorriso - MT